

**Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local**

**ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL**

Aos 29 dias do mês de setembro de 2022, pelas 14 horas, reuniu a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, na Sala 3 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

**Audição de Peticionários da Petição n.º 312/XIV/3.ª - [Pela proteção dos direitos constitucionais do povo da Malpica do Tejo](#)**

Os trabalhos foram conduzidos pelo Senhor Deputado **João Barbosa de Melo (PSD)**, nomeado relator da petição, que deu as boas-vindas aos peticionários: **Domingos Correia, Rita Caldeira e Jorge Manuel Ferreirinho Diogo, Presidente da Junta de Freguesia de Malpica do Tejo, concelho de Castelo Branco.**

O Senhor Deputado **João Barbosa de Melo (PSD)** informou que, não havendo oposição dos restantes membros da Comissão, iria intervir na audição, em nome do GP do PS, a Senhora Deputada Paula Reis, que não é membro efetivo nem suplente da Comissão.

Seguidamente, explicou a metodologia a seguir para a realização da audição, após o que deu de imediato a palavra ao primeiro peticionário, **Domingos Correia**, para fazer a apresentação da petição.

O peticionário explicou que a freguesia de Malpica do Tejo tem como limite, a sul, o rio Tejo, que faz fronteira com Espanha. Desde que há memória, os vizinhos de Malpica, entidades municipais, nacionais e internacionais sempre se serviram de dois caminhos públicos de acesso ao rio Tejo:

- O caminho de Negrais, com documentos históricos que provam ser usado desde o século XVI;
- O Caminho do Bradadouro, com documentos históricos que provam ser usado pelo menos desde o séc. XVII.

Ambos os caminhos estão devidamente assinalados nos mapas militares e na carta nacional de ordenamento do território.

## Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

### ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL

Contudo, há cerca de três anos, os proprietários do Monte de Negrais decidiram unilateralmente colocar portões no caminho de Negrais, vedando totalmente o acesso ao rio Tejo pelo Porto Velho de Malpica, e há cerca de dois anos o proprietário do monte, Francisco Almeida Garrett, colocou um portão no caminho do Bradadouro, impedindo também, por aqui, o acesso livre de pessoas e bens ao porto de Malpica, sendo que, neste último caso, o caminho se situa em plena zona do Parque Natural do Tejo Internacional, onde podem ser encontrados vários monumentos pré-históricos assinalados na Carta Arqueológica do Tejo Internacional.

Com base num [dossiê distribuído](#) aos Deputados no início da audição, destacou alguma da evidência documental coligida, comprovativa de que os dois caminhos são públicos, a saber:

- No mapa de Portugal de 1780, encontram-se claramente assinalados estes dois caminhos: um caminho de ligação entre Malpica e Monforte e outro entre Malpica e Herrera de Alcântara, Espanha (evidência 9);
- Circulação de bens entre Malpica do Tejo e Herrera de Alcântara (Espanha), com acesso à antiga Barca do Tejo, a qual funcionou desde o século XVIII até 1912, e estava a cargo da Câmara Municipal de Castelo Branco (por exemplo, era por esta barca que se transportava gado entre as duas margens e a grande maioria de importação de lanifícios para as indústrias da Covilhã). Por estes motivos, o prolongamento da estrada de Malpica para o Tejo esteve, durante muitos anos na agenda política, assim como a construção de uma ponte internacional, que nunca se concretizou. (evidência 12).
- No porto velho de Malpica esteve a funcionar um barco-moinho até 1930. (evidência 13).
- Junto ao porto novo de Malpica existiam várias casas de remadores e pescadores, assinaladas nos mapas militares como “barracas de pescadores” (evidência 14).
- Ao longo da fronteira de Malpica com Espanha, junto ao rio Tejo, estiveram operacionais torres de vigia (atalaias) que tiveram um papel muito importante durante a Guerra da Restauração. Os militares destacados para a vigilância nestas atalaias tinham o seu quartel em Malpica e acediam a elas através destes dois caminhos (Evidência 1 a 5);

## Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

### ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL

- Existiam em Malpica dois quartéis da Guarda-fiscal: na Barreira do Tejo - A “caseta” - e na Rua Francisco Marques Diogo, a antiga Delegação da Alfândega - um posto sargento com maior número de efetivos, sendo o terreno onde estavam implementados propriedade do Estado, e com acesso pelo caminho do Bradadouro.
- Em junho de 2000, foi criado o Parque Natural do Tejo Internacional, tendo o caminho do Bradadouro sido alargado e a antiga “caseta” da guarda fiscal soterrada. Foi contruído um cais flutuante e alocado um barco público ao porto de Malpica, para a realização de passeios turísticos e travessia para Herrera (evidências 20 e 21 );

Salientou que o facto de estes caminhos públicos terem sido vedados por particulares colocam vários problemas de segurança para o Estado, na medida em que impede o acesso de entidades competentes como o ICNF, Proteção Civil e Bombeiros ao Parque Natural em caso de catástrofe natural ou incêndio, bem como o acesso da GNR, a uma zona extensa de fronteira.

Pelos motivos que elencou e porque o Estado é, tal como o povo Malpiqueiro, um dos principais lesados com a privatização dos dois caminhos públicos, os petiçãoários solicitam à Assembleia da República que incite o Governo a desencadear os procedimentos legais necessários para que aqueles caminhos sejam reconhecidos como caminhos públicos, para que seja imediatamente restaurado o direito de passagem e acesso aos mesmos, e para que sejam apuradas as responsabilidades civis e criminais pelos atos praticados pelo proprietário Francisco Almeida Garrett.

Seguiu-se uma ronda de intervenções pelos grupos parlamentares, na qual participaram os Senhores Deputados:

- **Paula Reis (PS)** – Agradeceu aos petiçãoários por terem trazido a petição à Assembleia da República. Disse ser testemunha do costume local e uso oficial e secular das ditas vias, conforme muito bem foi relatado pelos petiçãoários. Perguntou como era feito o acesso ao porto de vigia da Guarda Fiscal e se sabiam porque é que nunca

**Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local**

**ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL**

chegou a ser feita a ponte entre a “atalaia do desencerradouro da Azenha” e a outra margem do rio Tejo?

- **Firmino Marques (PSD)** disse que a disputa de terrenos é comum nas autarquias. Contudo, os pressupostos legais para que um caminho seja reconhecido como público estão claramente definidos, sendo eles o seu acesso e uso público, e a imemoriabilidade desse mesmo uso, cabendo aos tribunais resolver a conflitualidade entre particulares e Estado, tendo por base estes mesmos pressupostos e a prova documental produzida. Felicitou os peticionários pelo seu exercício cívico de defesa dos interesses do povo de Malpica do Tejo mas também do interesse Nacional, nomeadamente do Estado Português. Agradeceu a prova documental coligida e deu nota de que a mesma será devidamente tida em conta na apreciação da petição e na proposta de medidas a tomar na sua sequência.

- **Paula Santos (PCP)** – Saudou os peticionários pela petição e pela defesa dos interesses do povo Malpiqueiro. Disse estar solidária e compreender o sentimento de injustiça e indignação da população por se ver privada do acesso e uso de dois caminhos que têm um impacto significativo na sua vida quotidiana, impedindo-os de aceder ao rio Tejo e aos cais, e onde o Estado Português investiu muito dinheiro localmente. Informou que na anterior legislatura o GP do PCP questionou o Governo sobre a situação, mas constata que desde então nada foi feito. Considerou inaceitável que o acesso e uso aos dois caminhos ainda não tenha sido repostos, pelo que o GP do PCP iria questionar novamente o Governo quanto à ausência de intervenção da sua parte, tendo em vista a reposição dos direitos do Estado e da população de Malpica do Tejo.

- **João Barbosa de Melo (PSD)** agradeceu a exposição e sobretudo todo o trabalho envolvido na busca de provas que legitimam o costume local e uso oficial secular dos dois referidos caminhos, num exercício cívico de defesa dos direitos do povo de Malpica do Tejo, que é de louvar. Contudo, gostaria que concretizassem o que esperavam conseguir ao dirigir a petição à Assembleia da República (AR), considerando que é por excelência um órgão de produção legislativa, que por força do princípio da separação

**Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local**

**ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL**

de poderes não pode interferir no poder judicial, onde se encontra presentemente a ser resolvido este conflito.

Terminadas as intervenções dos grupos parlamentares, foi dada novamente a palavra aos peticionários para responderem e fazerem as suas considerações finais.

O peticionário **Domingos Correia**, em resposta à questão colocada pela Deputada Paula Reis (PS), disse que o aceso ao posto de vigia da Guarda Fiscal era feito pelo caminho do Bradadouro, não havia outro acesso. Relativamente à construção de uma ponte internacional entre as duas margens do rio Tejo para ligar Malpica a Herrera, sabem que houve negociações entre Portugal e Espanha que até resultaram na classificação da Estrada de Malpica como estrada nacional e na construção de um molhe na margem espanhola que ainda hoje existe e aguarda receber a ponte. No entanto sublinhou que o Povo de Malpica não apresentou a petição para reivindicar a construção da ponte ou sequer um barco de passagem entre as duas margens, o que o povo reivindica é o direito de passagem por estes caminhos para poder aceder aos portos de Malpica, como sempre fez ao longo de séculos, porque eram e são caminhos públicos.

Já em resposta ao relator, o peticionário frisou que junto ao porto de Malpica há um terreno do Estado, pertencente ao Ministério da Administração Interna, ao qual um proprietário privado está a impedir de aceder, em virtude de ter vedado aqueles caminhos, e o Estado nada fez ou faz. É aqui que os peticionários pedem para a AR agir, pois bem sabem que o reconhecimento de um caminho como público ou privado é uma luta que têm de travar nos tribunais, como estão a fazer. O que pretendem é que a AR impele o Governo a defender a sua propriedade e o acesso a ela, fazendo valer o seu direito de passar por aqueles caminhos.

Em complemento, **Jorge Manuel Ferreirinho Diogo, Presidente da Junta de Freguesia de Malpica do Tejo**, em nome do povo de Malpica, acrescentou que:

- Existe no povo de Malpica um enorme sentimento de injustiça relativamente a esta situação, pela forma como surgiu o problema. No final de 2021 a Junta de Freguesia interpôs uma ação judicial para declarar a nulidade de uma decisão de 2017, no âmbito da qual pedia uma indemnização à Câmara Municipal por ter

**Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local**

**ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL**

praticado um ato sem notificação prévia dos proprietários. A decisão judicial concluía que não havia direito a indemnização do povo de Malpica, porque aqueles caminhos não eram públicos. O particular aproveitou-se desta decisão para se defender e vedar aqueles dois caminhos de acesso ao público.

- Em segundo lugar, o povo de Malpica está indignado com a inação das entidades públicas que têm responsabilidade na gestão do território, perante o problema. Sublinhou que o artigo matricial n.º 2 da secção P da Freguesia de Malpica do Tejo, conforme consta da [Caderneta Predial](#) distribuída, é propriedade do Estado. Nela está sinalizado o caminho de acesso ao antigo posto da Guarda Fiscal que terminava a cerca de 20 metros do posto. Era um caminho carreteiro, usado pelos guardas para chegar até ao posto, por burro ou carroça de bois. Do posto até à margem do rio o caminho era apenas acessível a pé.
- Finalmente, partilhou o sentimento de revolta do povo de Malpica com a criação do Parque Natural do Tejo Internacional, que lhes trouxe muitos entraves à produção agrícola e à passagem de máquinas com motor e agora até a passagem a pé para os seus terrenos, através daqueles dois caminhos, lhes foi vedada. São várias as entidades publicas responsáveis pela gestão do Parque Natural – ICNF, Rede Natura 2000, entre outras - e nenhuma aparece no local para explicar a inércia do Estado português na resolução do problema, quando devia ser o Estado o primeiro a querer defender os seus próprios interesses e os interesses das populações. O ICNF, por exemplo, autorizou que o particular colocasse uma vedação com cerca de 7/8 Km em ferro, chumbada a cimento, em pleno Parque Natural, o que é proibido. Ninguém responde por isto?

Terminou dizendo que até as relações pessoais entre Malpica do Tejo e Herrera de Alcântara ficaram gravemente comprometidas com a vedação dos dois caminhos, porque desde o fim da Guerra da Restauração que têm sempre mantido laços familiares e de amizade e anualmente se promovem intercâmbios transfronteiriços. Não é raro encontrar em Malpica ou em Herrera um português casado com uma espanhola e vice versa. Agora, uma distância de 10 km entre as duas margens do rio Tejo, transformou-se numa viagem de várias horas para fazer 198 km para os povos de Malpica e de Herrera conseguirem confraternizar e manter os laços familiares e de amizade. O povo

**Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local**

**ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL**

de Malpica gostava de ouvir uma palavra destas entidades públicas e que as mesmas assumissem o compromisso de que iriam fazer algo para encontrar uma solução para o problema.

O Senhor Deputado **João Barbosa de Melo (PSD)**, relator da petição, disse acompanhar a perplexidade do povo de Malpica em relação a alguns procedimentos e ações/inações relatadas. Deu assim por concluída a audição e agradeceu a presença de todos, em particular a dos peticionários. Finalizou, assegurando os peticionários de que, dentro das suas competências, a Assembleia da República fará o que puder relativamente ao peticionado, e que o iria fazer bem.

A audição foi gravada em registo de [áudio](#), dando-se aqui por integralmente reproduzida, dispensando, por este motivo, maiores desenvolvimentos.

A reunião foi encerrada às 14:41 horas, dela se tendo lavrado o presente relatório da audição de peticionários, sob a forma de ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 29 de setembro de 2022.

**Pelo/ Relator**



**(Isaura Morais)**



**Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local**

**ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Maria de Fátima Fonseca (PS)

Firmino Marques (PSD)

João Barbosa de Melo (PSD)

Maria Gabriela Fonseca (PSD)

Paula Santos (PCP)

Tiago Soares Monteiro (PS)

Guilherme Almeida (PSD)

Paula Reis (PS)

Cláudia André (PSD)

Esteve ausente em Trabalho Parlamentar o seguinte Senhor Deputado:

Pedro Cegonho (PS)